

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012559

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 63/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas** oferecido na Unidade Universitária de Anápolis CSEH - Nelson de Abreu Júnior, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, N. 146, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a prorrogação de seu ato também pela Resolução CEE/CES N. 11/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O Projeto Pedagógico unificado do **Curso de bacharelado em Ciências Econômicas** ofertado pela Universidade Estadual de Goiás foi aprovado nos termos da Resolução CG Nº 32, de 21 de junho de 2023.

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49216726), dispensando-se, assim, a visita da Comissão de Especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Econômicas, veja:

" O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Goiás foi concebido segundo a realidade econômica, social e política do estado de Goiás e a realidade brasileira. Ou seja, visa a difusão de um conhecimento crítico, o exercício da pesquisa, do ensino e da extensão orientados conforme as demandas da sociedade a que está vinculado." (PPC, 07, 10)

"O curso tem sido ofertado em dois municípios que possuem destaque pela localização geográfica que ocupam: Anápolis e Itumbiara. O primeiro está incrustado no centro goiano, possuindo, ademais do pujante comércio, um polo farmacêutico de reconhecida importância. O segundo localiza-se no sul do estado e figura entre os municípios goianos que mais contribuem com as atividades ligadas ao agronegócio, desde aquelas relacionadas à produção agropecuária até outras vinculadas à comercialização de commodities nos mercados internacionais". (PPC, 12)

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso em análise tem como objetivo principal formar profissionais que possam atuar na esfera pública e privada, comprometidos com a justiça social, com a pluralidade de ideias e com os princípios da democracia e da cidadania, bem como em consonância com as prerrogativas legais da profissão de economista.

3.2 - Organização didático-científica e metodologia de ensino do curso

Após a apreciação do PPC constatou-se que a organização didático-científica do Curso em análise é baseada nas políticas de ensino definidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UEG. Tendo como destaque o discente como elemento principal do processo ensino-aprendizagem. Tal organização prevê estratégias e metodologias que garantam a aprendizagem significativa, firmando-se também, no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável/ODS 4 (Educação de Qualidade), que direciona ações para o acesso à educação inclusiva, com qualidade e equidade.

3.3 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que a estrutura curricular do curso segue a Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022, e em consonância com os eixos estabelecidos pelas DCNs, a proposta pedagógica do curso de bacharelado em Ciências Econômicas compõe-se dos seguintes núcleos: Comum, Modalidade, Específico e Livre.

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.540 horas, que entrou em vigor em 2021/1, com integralização mínima 05 anos e 07 anos e meio, com temporalidade anual com entrada anual, noturno, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -		CH- Total
	Total		
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	120h		120h
Núcleo Específico	2520h	--	2520h
Núcleo de Modalidade	180h		180h
Núcleo Livre -	60h		60h
Trabalho de Conclusão de Curso	100h		100h
Núcleo Livre - Atividades Complementares			
Estágio Supervisionado	--		--
Trabalho de Conclusão de Curso	--	200h	200h

Atividade de Extensão (AE) equivalente à 10% da CHT do Curso distribuídas no PPC (ACE+CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			360h
	Componente Curriculares de Extensão (CCE)	360h		
Atividades Complementares (AC) Conforme DCN		100h		100h
Carga Horária Total do Curso				3.540h

4. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou a relação de 17 (dezesete) professores que atuam no curso em tela, destas 09 são mestres e 8 doutores. (49216730).

5. Do Acervo

Destaca-se que a Biblioteca possui um acervo de mais de 23.000 volumes entre livros, obras de referência, periódicos, mapas, jornais e revistas gerais e científicas, monografias impressas e em CDs de alunos de graduação, CDs e Arquivos digitais de Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado impressas. A universidade dispõe de assinaturas com as Bibliotecas Virtuais: MINHA BIBLIOTECA e PEARSON e também a Coleção Digital das Normas da ABNT que são acessíveis a todos que possuem vínculo com a UEG, todas por meio do site : www.gnuteca.ueg.br.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que a proposta curricular dialoga com a interdisciplinaridade como eixo de referência, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão. Para contribuir com o fortalecimento do tripé, o Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas desenvolve e incentiva a participação dos docentes em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu), bem como, na Pesquisa e Extensão procurando envolver professores, alunos e comunidade na produção do conhecimento, em ações que visem melhorias para a instituição e qualidade de vida da sociedade em que está inserida; promove convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos, por exemplo, Seminário de Iniciação Científica, Semanas Acadêmicas, palestras, oficinas, entre outros. E nos últimos anos, o curso tem mantido relação com a Prefeitura local, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o PROCON, bem como, com organizações civis organizadas, entre outras, onde os alunos desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Estreitando os laços da Universidade com a comunidade que a recebe.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do **Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas** oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, na Unidade Universitária de Anápolis CSEH - Nelson de Abreu Júnior, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, N. 146, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Ciências Econômicas
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7 anos e meio
- Turno: Noturno

- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas 3.540 (três mil e quinhentos e quarenta) horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Marselha Cristina de Oliveira
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 06 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 09/10/2023, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 19/10/2023, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52551650** e o código CRC **03B716B9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012559



SEI 52551650